



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 4/2024 - DGSS/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE INFORMÁTICA

O Diretor-Geral do Campus São Sebastião do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, nomeado pela Portaria IFB nº 742, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 1º de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em observância à Portaria IFB nº 844, de 07 de abril de 2017, torna público o presente Edital que norteará o **Processo Seletivo Simplificado de contratação de professor substituto de INFORMÁTICA**, nos termos da Lei nº 8.745/93, no que for pertinente.

OBJETO: Contratação por tempo determinado de professor/a substituto/a para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - Campus São Sebastião na área de Informática.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO; CAMPUS DE EXERCÍCIO; REQUISITOS e REMUNERAÇÃO

1.1. Atribuições do Cargo: O/A professor/a deverá desempenhar atividades de ensino (cursos de Formação Inicial, cursos de Qualificação Profissional, cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, cursos Técnicos Subsequentes, Tecnológicos e Licenciaturas), pesquisa e extensão, assessoramento e assistência no âmbito do Instituto Federal de Brasília (IFB), no Campus São Sebastião, além de participação de comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

1.1.1. As atribuições do cargo são as de ministrar conjunto de disciplinas relacionadas à área de formação em geral, bem como componentes curriculares afins que constem nos projetos dos cursos oferecidos pelo *campus* em todas as modalidades de ensino ofertadas pelo IFB, e participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1.2. Do exercício: O/A professor/a substituto/a será contratado/a para ter exercício no Campus São Sebastião do IFB, podendo atuar em quaisquer outros *Campi* em caso de necessidade institucional, sob regime de trabalho de 40 horas semanais, conforme estabelecido no ponto 1.3 deste edital, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, inclusive aos sábados, respeitando-se o horário de funcionamento do *campus* de lotação, nos termos da Resolução nº 31/2019-RIFB/IFB, que estabelece a distribuição de carga horária semanal docente no âmbito do IFB.

1.3. Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:

Área de Atuação	Vagas	Requisitos exigidos	Regime de trabalho
Informática	01	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de Licenciatura na área de Informática, ou Engenharias na área de Informática, ou Bacharelado na área de Informática, ou cursos superiores de Tecnologia do Eixo de Informação e Comunicação do MEC, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	40h semanais

Obs.: O/A candidato/a que não atender aos requisitos exigidos por este Edital será desclassificado.

1.3.1. Considerando o quantitativo de vagas abertas no presente Edital, não haverá reserva de vaga para pessoa com deficiência nem reserva de 20% das vagas existentes no edital para negros e pardos para provimento imediato.

1.3.2. A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado pelo mesmo período de duração inicial. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.

1.3.3. Os candidatos classificados no processo seletivo comporão um cadastro reserva, podendo ser convocados durante a vigência do presente edital, conforme a ordem de classificação.

1.3.4. O contrato terá vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial da União.

1.4. Da remuneração:

Regime de Trabalho	Classe /Nível	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por titulação (RT)	Total (R\$)
40h	Graduação D-101	R\$ 3.412,63	-	R\$ 3.412,63
40h	Aperfeiçoamento D-101	R\$ 3.412,63	R\$ 255,94	R\$ 3.668,57
40h	Especialização D-101	R\$ 3.412,63	R\$ 511,90	R\$ 3.924,53
40h	Mestrado D-101	R\$ 3.412,63	R\$ 1.279,74	R\$ 4.692,37
40h	Doutorado D-101	R\$ 3.412,63	R\$ 2.943,39	R\$ 6.356,02

1.4.1. Além do direito à remuneração supracitada, o(a) contratado(a) terá direito ao Auxílio Alimentação no valor de R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais) e ao Auxílio Pré-Escolar para dependentes até completarem 6 (seis) anos de idade, devendo formalizar o pedido de concessão deste último.

1.4.2. Do valor da remuneração (soma do vencimento básico e retribuição por titulação) serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. O/A candidato/a deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos:

- a) ser aprovado/a e classificado/a neste processo seletivo;
- b) não possuir contrato nos termos da Lei nº 8.745/1993, excetuados aqueles/as cujos contratos tenham sido extintos há mais de 24 (vinte e quatro) meses;
- c) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 7.596/87;
- d) comprovar formalmente a compatibilidade de horários quando o/a candidato/a for servidor/a de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) estar em gozo dos direitos políticos;
- g) estar quite com as obrigações eleitorais;
- h) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- i) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e no caso de estrangeiro, deverá estar em situação regular no país, comprovado pelo visto permanente. A permanência do estrangeiro no quadro docente do Instituto fica condicionada à apresentação e manutenção do visto permanente.
- j) possuir os requisitos de qualificação e escolaridade exigidos para a contratação;
- k) estar devidamente registrado em conselho regional de classe, quando couber, bem como estar inteiramente quite com as exigências do órgão fiscalizador e exigência de habilitação para o exercício do cargo;
- l) ter aptidão física e mental, que será averiguada em exame médico admissional, de responsabilidade do IFB, para o qual se exigirão exames laboratoriais e complementares a expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida;
- m) apresentar todos os documentos indicados para a contratação, bem como demais documentos exigidos pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *campus*.

2.2. Os/As professores/as, contratados/as por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos nas Leis supracitadas, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do Campus São Sebastião do IFB;

2.3. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos delas decorrentes, se o/a candidato/a não comprovar que, na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, do dia **27/02/2024** até às 23h59min, horário de Brasília, do dia **05/03/2024**, não sendo admitidas inscrições fora do prazo. A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.

3.1.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico <https://forms.gle/J3JKqUouagz2oYq97>, através de uma conta Google devidamente registrada.

3.1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário, bem como deverá anexar cópias dos documentos listados no item 3.2. Cada comprovação correspondente a cada item de pontuação deverá constar em um único arquivo em formato PDF, LEGÍVEL, de no máximo 10 megabytes, e deve ser nomeado indicando a experiência/titulação correspondente. Arquivos ilegíveis serão desconsiderados para análise.

3.1.4 Em caso de convocação, o candidato deverá apresentar todos os originais dos documentos exigidos, inclusive aqueles que comprovem os pontos obtidos na classificação (vide quadro de pontuação na tabela do item 4.3.1.).

3.1.5. O IFB não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na Internet.

3.1.6. O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do candidato.

3.1.7. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, no formulário eletrônico de inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.

3.1.8. Após o candidato concluir com sucesso o processo de inscrição via formulário, será enviada para o e-mail registrado uma cópia das respostas do formulário, o que poderá servir como confirmação prévia da inscrição.

3.1.9 Na vigência do período de inscrições, não serão aceitas solicitações de correção de dados inseridos no formulário de inscrição, nem o cancelamento de inscrição.

3.2. Da documentação exigida no ato da inscrição deverá ser digitalizada em formato PDF e anexada no campo destinado no endereço eletrônico disposto no item 3.1.2.

a) Original digitalizada frente e verso do documento de identidade (RG ou CNH), CPF, título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

b) Original digitalizada do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;

c) Original digitalizada frente e verso do diploma ou da declaração de conclusão da formação exigida, de curso reconhecido pelo MEC;

d) Original digitalizada frente e verso do histórico escolar da formação exigida, de curso reconhecido pelo MEC;

e) Documentação de comprovação da Maior Titulação (Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado ou Doutorado) para Análise Curricular, quando houver, de curso reconhecido pelo MEC;

f) Cópia do currículo Lattes atualizado (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>);

g) Cópia digitalizada dos documentos comprobatórios de experiência profissional: carteira de trabalho e previdência social (CTPS), declaração que comprove experiência profissional, contratos de experiência, contracheques e certificados.

3.2.1 Será considerado experiência profissional: Trabalho em Educação Formal e Educação Não Formal na área indicada neste edital, devidamente comprovado; estágios, monitoria e outros trabalhos na área indicada neste edital.

3.3. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail, fax, ou presencialmente.

3.4. A divulgação das inscrições deferidas e do resultado da análise curricular ocorrerá na provável data apresentada no ANEXO I, e será publicada no sítio do IFB www.ifb.edu.br.

3.5. Não serão homologadas as inscrições dos/as candidatos/as que não apresentarem os documentos solicitados, em formato PDF, conforme item 3.2.

3.6 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste edital e a expressa concordância com os seus termos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Será constituída uma comissão do Processo Seletivo Simplificado, composta, no mínimo, por três servidores do IFB.

4.2 O processo seletivo simplificado constará de 2 (duas) fases: 1- Análise Curricular e de Experiência (classificatória e eliminatória) e 2- Desempenho Didático Pedagógica (classificatória e eliminatória);

4.3. Da Análise Curricular, de Experiência e Desempenho Didático Pedagógico:

4.3.1. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora, na etapa de Análise Curricular, estão dispostos na tabela a seguir:

Critérios avaliativos					Total do candidato
A- Experiência profissional em docência na área de formação exigida	Até 1 ano	Até 3 anos	Até 5 anos	Mais de 5 anos	A
	5 pontos	10 pontos	15 pontos	25 pontos	
B- Experiência profissional na área de formação exigida, exceto docência	Até 1 ano	Até 3 anos	Até 5 anos	Mais de 5 anos	B
	1 ponto	3 pontos	5 pontos	10 pontos	
C -Titulação acadêmica	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	C
	5 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos	
D - Desempenho Didático Pedagógico	Pontuação Mínima		Pontuação Máxima		D
	15 pontos		25 pontos		
Total geral do candidato:	A + B + C+ D				

4.3.2. A pontuação da titulação acadêmica não é cumulativa. Será considerada apenas a titulação acadêmica, devidamente comprovada e reconhecida pelo MEC, correspondente à maior pontuação, conforme a tabela do item 4.3.1.

4.3.3. A experiência profissional deverá ser comprovada mediante apresentação dos registros na CTPS e/ou declaração que comprove experiência profissional, contratos de experiência, contracheques e certificados.

4.3.4. Não será pontuada a titulação mínima exigida para o cargo.

4.3.5. Os documentos que comprovem experiência devem: a) ser expedidos no ano de realização do concurso para comprovar experiência cujo vínculo ainda não foi encerrado; ou b) possuir claramente a data de início e término, para comprovar experiência cujo vínculo já foi encerrado.

4.3.6. O/a candidato/a que não atingir um mínimo de 25 pontos pela somatória dos critérios (A, B e C) será eliminado e não convocado para realização da prova de Desempenho Didático Pedagógica.

4.4 Da Avaliação de Desempenho Didático com Preleção e Arguição:

4.4.1. As informações sobre a realização da Avaliação de Desempenho Didático das quais constarão data e horário de início da prova, ordem de apresentação, local, tema técnico em informática para arguição e recursos didáticos disponíveis, serão divulgadas conforme cronograma constante no ANEXO I.

4.4.2. A Avaliação de Desempenho Didático será realizada no Campus São Sebastião do IFB, em local a ser divulgado no endereço do edital deste processo, em www.ifb.edu.br.

4.4.3. Serão convocados para a Avaliação de Desempenho Didático somente os 06 (seis) candidatos com maior pontuação na etapa de Análise Curricular, salvo em caso de empate da última colocação que serão convocados todos os candidatos empatados;

4.4.4. A Avaliação de Desempenho Didático será realizada com no máximo 04 (quatro) candidatos por turno, obedecida a ordem de classificação;

4.4.5. O candidato convocado deverá comparecer em horário divulgado para sua apresentação, sendo vedada qualquer consulta ou utilização de aparelhos eletrônicos, munindo-se do documentos de identificação oficial com foto, a ser apresentado à banca;

4.4.6. O candidato que não comparecer ao início da prova será automaticamente eliminado do certame, ainda que existam outros candidatos na ordem de classificação a realizarem a prova;

4.4.7. A Avaliação de Desempenho Didático consistirá em uma aula de até 40 (quarenta) minutos, com preleção e arguição sobre o tema proposto, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora. O candidato deverá escolher um dos temas propostos descritos no ANEXO II para ministração da aula. Será facultado mais 10 (dez) minutos à Banca Examinadora para arguições;

4.4.8. A Banca Examinadora será composta por 03 (três) professores da área de informática e por 01 (um) Pedagogo;

4.4.9. A Avaliação de Desempenho Didático poderá ser presenciada exclusivamente por outros servidores da Instituição, e não será permitido a presença dos demais candidatos;

4.4.10. O candidato deverá enviar em formato PDF até 01 (uma) hora antes do início da apresentação para o e-mail sisedu@ifb.edu.br, especificando no assunto do e-mail " [Avaliação Desempenho Didático] - nome do candidato", bem como, entregar uma cópia impressa com todas as páginas rubricadas à Banca Examinadora no momento do início da apresentação da avaliação: Plano de Aula dentro do tema proposto, recursos didáticos utilizados na apresentação da preleção e arguição e avaliação de discentes em até 05 (cinco) questões;

4.4.11. Da avaliação pedagógica:

4.4.11.1. O plano de aula está de acordo com o tema proposto, possui identificação do tema, público-alvo, objetivos, conteúdo programático, metodologia, recursos, avaliação, referências bibliográficas, apresenta os requisitos necessários para o bom desenvolvimento da aula, está claro e coerente quanto aos objetivos da aula frente ao conteúdo proposto (1 ponto) ;

4.4.11.2. O conteúdo é apresentado de modo claro, organizado, sugestivo e interessante, favorecendo a aprendizagem no tocante à motivação e à compreensão (2 pontos) ;

4.4.11.3. A metodologia utilizada é capaz de promover o interesse do aluno pela aula (1 ponto) ;

4.4.11.4. Os recursos materiais e/ou didáticos são capazes de estimular a atenção do aluno/banca durante a aula (1 ponto) ;

4.4.11.5. Durante a aula consegue ressaltar a importância em se compreender/saber o tema proposto (1 ponto) ;

4.4.11.6. Retorna sempre que necessário aos pontos principais, para que se tornem claros e evidentes (1 ponto) ;

4.4.11.7. Durante a aula estimula a participação/interação dos alunos/banca (1 ponto) ;

4.4.11.8. Expressa-se por posturas e gestos adequados, linguagem correta e clara e voz com timbre ajustado que permitem aos alunos/banca o bom entendimento da apresentação do tema com capacidade de comunicação adequada (2,5 pontos) ;

4.4.11.9. A avaliação da aprendizagem proposta é compatível com a aula realizada oferecendo condições ao aluno de demonstrar o que aprendeu durante a aula (1 ponto) ;

4.4.11.10. Distribui o tempo da aula adequadamente (1 ponto) .

4.4.12. Da avaliação técnica de Informática

4.4.12.1. O plano de aula está de acordo com o tema proposto, apresenta os requisitos necessários para o bom desenvolvimento da aula dentro dos quesitos técnicos, está claro e coerente quanto aos objetivos do ponto de vista técnico ao conteúdo proposto (1 ponto) ;

4.4.12.2. O conteúdo é apresentado de modo claro, organizado, sugestivo e interessante, favorecendo a aprendizagem no tocante à motivação/compreensão, demonstrando segurança, domínio, grau de conhecimento e atualização em relação aos conteúdos técnicos e enfatiza os principais elementos do tema em questão (2 pontos);

4.4.12.3. A metodologia utilizada é capaz de promover o interesse do aluno pela aula, utilizando bibliografias, conceitos e informações atualizadas, do ponto de vista técnico, ao tema proposto (1 ponto) ;

4.4.12.4. Os recursos materiais e/ou didáticos são capazes de estimular a atenção do aluno/banca durante a aula e utiliza adequadamente os termos técnicos, técnicas, conceitos, aplicabilidades e analogias do conteúdo técnico apresentado (1 ponto) ;

4.4.12.5. A abordagem e conteúdos estão em nível de aprofundamento adequado ao curso e conteúdo do tema (2 ponto);

4.4.12.6. Apresenta consistência argumentativa, de maneira segura e coerente embasada nas questões técnicas das referências bibliográficas, permitindo a síntese do conteúdo com embasamento teórico, prático e aplicável no mundo concreto com linguagem técnico-científica correta e adequada ao conteúdo (2 ponto) ;

4.4.12.8. Aplica adequadamente as questões técnica de maneira a aplicá-las e viabilizar o desenvolvimento de soluções tecnológicas, resolução de problemas (2,5 ponto) ;

4.4.12.9. A avaliação da aprendizagem proposta, do ponto de vista técnico, é compatível com a aula realizada oferecendo condições ao aluno de demonstrar o que aprendeu durante a aula (1 ponto) ;

4.4.13. Da nota da Avaliação de Desempenho Didático Pedagógica:

4.4.13.1. A nota se dará pela soma da média das notas da avaliação pedagógica, mais a média das notas da avaliação técnica de informática;

4.5. Da nota final:

4.5.1. A nota final do processo seletivo será calculada pela somatória simples dos pontos obtidos na Análise Curricular e Desempenho Didático Pedagógico. No cálculo da nota final, será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

4.6. Da classificação e dos critérios de desempate:

4.6.1. Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

4.6.1.1. Tiver maior desempenho Didático Pedagógico;

4.6.1.2. Tiver maior tempo de experiência em docência;

4.6.1.3. Tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

4.6.1.4. Tiver maior tempo de experiência na área de formação, exceto docência.

4.7. O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino Fundamental e Médio ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei 8.745/93.

4.8. Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei acima citada, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de 24 (vinte e quatro) meses.

4.9. O Resultado Preliminar será divulgado na data provável de 14 de março de 2024 no sítio eletrônico do IFB: www.ifb.edu.br.

4.10. Serão classificados até 5 (cinco) candidatos, considerando a pontuação atingida no certame.

5. DOS RECURSOS:

5.1. Caberá recurso por parte do/a candidato/a em todas as etapas do processo, no entanto, o recurso deverá ser entregue na data estipulada para recurso, conforme ANEXO I.

5.2. Os recursos deverão:

a) Ser dirigidos à comissão do processo seletivo simplificado por meio do endereço eletrônico sisedu@ifb.edu.br.

b) Indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;

c) Estar de acordo com prazo estabelecido.

5.3. A divulgação dos resultados dos recursos será realizada no sítio do IFB: www.ifb.edu.br, conforme cronograma (ANEXO I).

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. A divulgação do resultado final ocorrerá por meio do sítio eletrônico www.ifb.edu.br, na data provável conforme cronograma (ANEXO I) e, posteriormente, será publicado no DOU.

6.2. A aprovação neste processo seletivo não assegura ao/a candidato/a a contratação imediata para o cargo de professor/a substituto/a, ficando esta condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração do IFB, bem como à aceitação no sistema SIAPE dos dados cadastrais do aprovado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. O/A candidato/a aprovado/a e convocado/a no número de vagas deverá, após a publicação do resultado final no sítio eletrônico do IFB www.ifb.edu.br, aguardar a publicação da convocação por meio da qual serão enviadas as instruções para o agendamento da perícia médica e a data para apresentar a documentação exigida, com fins à formalização da contratação.

7.2. O não atendimento ao previsto no item anterior implicará na desclassificação do/a candidato/a e consequente convocação do/a próximo/a candidato/a aprovado/a em ordem de classificação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os contratados que assumirem no IFB uma carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais não poderão possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, mediante a comprovação de compatibilidade de horários, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

8.2. O/A contratado/a será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao/a professor/a substituto/a contratado/a os seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

- Arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos la VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e § § 1º a 4º; 236; 238 a 242, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

8.3. A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 24 (vinte e quatro) meses após a data da publicação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

8.4. O(A) candidato(a), quando convocado(a) para se manifestar acerca de sua contratação, poderá dela desistir definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o(a) candidato(a) renuncia à sua atual classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.

8.5. É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas (art. 6º e no inciso I, § 1º] da Lei nº 8.745, de 1993), observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei no. 7.596/1987.

8.6. Não poderão ser contratados(as) os(as) candidatos(as) que já tiverem sido contratados(as) nos termos da lei citada no Item 8.5. deste Edital, excetuando aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de 24 (vinte e quatro) meses.

8.7. A aprovação no processo seletivo gera a expectativa da contratação, ficando esta a critério do IFB.

8.8. A critério da Administração, a lista de candidatos aprovados no certame regido por este Edital poderá ser aproveitada para a contratação de professor substituto em outro *campus* do IFB.

8.9. Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital (podendo ser contatada pelo endereço eletrônico sisedu@ifb.edu.br) e, em última instância, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do IFB, à luz das disposições específicas.

(Documento assinado eletronicamente)

ROBSON CALDAS DE OLIVEIRA

Diretor-Geral do Campus São Sebastião

Portaria nº 742, de 31 de julho de 2023

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS (Prováveis)
Data de divulgação do edital	27/02/2024
Período de inscrições	27/02/2024 a 05/03/2024
Divulgação das inscrições deferidas	06/03/2024
Interposição de recursos	07/03/2024
Resultado dos recursos da homologação das inscrições	08/03/2024
Convocação para a Prova Didática	11/03/2024
Realização da Prova Didática	13/03/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	14/03/2024
Interposição de recursos do Resultado Preliminar	15/03/2024
Divulgação do resultado dos recursos e do Resultado Final	18/03/2024

ANEXO II

TEMAS PARA AVALIAÇÃO DIDÁTICA PEDAGÓGICA

- a) Modelos e arquiteturas de redes - modelo OSI;
- b) Modelos e arquiteturas de redes - modelos TCP/IP;
- c) Topologias de Redes;
- d) Arquitetura de Firewall;
- e) Princípios de funcionamento de Sistemas Operacionais;
- f) Escalonamento de processos em Sistemas Operacionais;
- g) Gerência de memória em Sistemas Operacionais;
- h) Gerência de arquivos em Sistemas Operacionais.

Obs.: Caso não haja retificação das datas do edital, por meio de publicação no sítio www.ifb.edu.br, o cronograma ocorrerá de acordo com as datas prováveis aqui estabelecidas.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Robson Caldas de Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGSS**, em 26/02/2024 15:58:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 525958

Código de Autenticação: ca7b593744



Campus São Sebastião
Área Especial 2, S/N, None, São Bartolomeu,
SÃO SEBASTIÃO / DF, CEP 71.697-040